



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.127, de 6 de maio de 2009.

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 6.555/2009;

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **DJ INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA.**, área de terra com 3.460,55 m², composta pelo Lote P/316 e P/335, Quadra D, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

Parágrafo único. *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

Art. 3º. A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **DJ INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA.**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

Art. 4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 5.127/2009 – fls.2

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de maio de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


JOSÉ CARLOS DIAS LOUREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



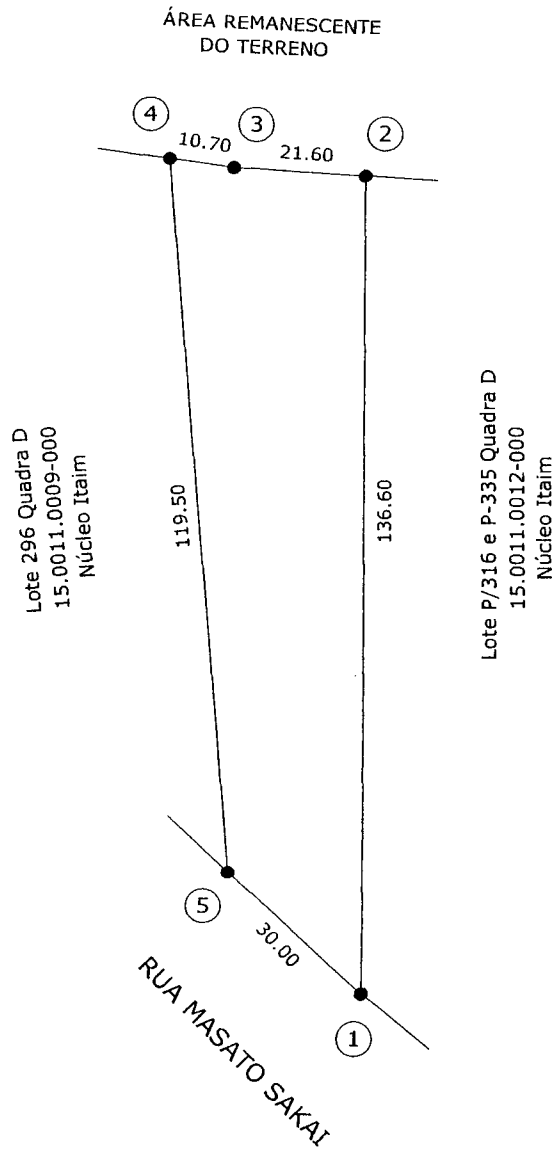
PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria de Planejamento
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.127/2009 – fls.3

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



0 10 20 40m
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Interessado: DJ INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA
Local: Rua Masato Sakai - Lote P/316 e P-335 Quadra D - Núcleo Itaim
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: D Lote: P/316 e P-335
Inscrição Municipal: 15.0011.0013-000
Área do Terreno: 3.460,55m² Área Construída: N/T



PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria de Planejamento
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.127/2009 – fls.4

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Interessado: **DJ INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA**
Local: **RUA MASATO SAKAI - Quadra D – Lotes P/316 e P-335 – Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos – São Paulo**
Quadra: **D** Lotes: **P/316 e P-335** Inscrição Municipal: **15.0011.0013-000**
Área Terreno: **3.460,55 m²**
Área Construída: **N/T**

O imóvel inicia-se no marco 01 e segue em linha reta numa distância de 136,60m (cento e trinta e seis metros e sessenta centímetros) confrontando com o lote P/316 e P-335, inscrito sob nº 15.0011.0012-000, da quadra D do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros) confrontando com a Área Remanescente do Lote até o marco 03; deflete à direita em linha reta numa distância de 10,70m (dez metros e setenta centímetros) confrontando com a Área Remanescente do Lote até o marco 04; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 119,60m (cento e dezenove metros e sessenta centímetros) confrontando com o lote 296, inscrito sob nº 15.0011.0009-000, da quadra D do Núcleo Itaim até o marco 05; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 30,00m (trinta metros) margeando e fazendo frente para a Rua Masato Sakai até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.460,55m² (três mil e quatrocentos e sessenta metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

CÓPIA